GABINETE DO PREFEITO

Igarassu, 25 de Junho de 2012.

2790/2012

MENSAGEM DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2012.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Igarassu.

Em conformidade com a Resolução Nº 105 de 15 de junho de 2005 Do CONANDA, que dispõe sobre parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, remetemos o projeto de lei em anexo, que readequou a composição do Conselho para substituição dos poderes Judiciario, Ministério Público e Câmara dos Vereadores por Secretarias Municipais e alterações necessárias.

O Conselho Municipal do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para deliberar e controlar políticas públicas que assegurem a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, garantindo a participação popular.

O COMDICA tem por objetivo, dentre outros, registrar entidades de atendimento à criança e ao adolescente, inscrever seus programas , viabilizar e fortalecer as ações articuladas necessárias à garantia da proteção integral das crianças e dos adolescentes.

O art. 6º, § 1º da Resolução supracitada estabelece que:

Art. 6º-Os representantes do governo junto aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser designados pelo Chefe do Executivo no prazo máximo de 30(trinta) dias após à sua posse.

§1º- De acordo com a estrutura administrativa dos diversos níveis de governo deverão ser designados prioritariamente, representantes dos setores responsáveis pelas políticas sociais básicas, direitos humanos e da área de finanças e planejamento;

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Igarassu 02/08/2012 PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Igarassu 02/08/2012

LIDO NO EXPEDIENTE Sessão Ord. 02/08/2012 PRESIDENTE

Aprovado em Primeira discussão por unanimidade Sala das sessões 30/08/2012 Presidente